

Dr Aleff Diego

Cuidar da saúde é cuidar do seu futuro

PROJETO DE LEI Nº 45, de ____ de Maio de 2025.

Município de Mário Campos

CNPJ 01.619.123/0001-78

RECEBIDO EM:

05/05/25 às 11 hs 08 min

Servidor Responsável

"Institui o "Programa Envelhecer com Qualidade" no Município de Mário Campos e dá outras providências"

Autor: Vereador Dr. Aleff Diego

Art. 1º Fica instituído o "Programa Envelhecer com Qualidade" no Município de Mário Campos, com o objetivo de promover o envelhecimento saudável, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população idosa, garantindo acesso a serviços de saúde, atividades físicas, sociais e culturais adequadas às necessidades dessa faixa etária.

Art. 2º O Programa Envelhecer com Qualidade será desenvolvido pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte, em colaboração com entidades da sociedade civil e iniciativas privadas, e compreenderá as seguintes ações:

- I - Atividades físicas e recreativas, como ginástica, dança, caminhada e esportes adaptados, oferecidas de forma gratuita em centros de convivência e unidades de saúde;
- II - Oficinas culturais para estimular a expressão artística, como pintura, artesanato, teatro e música, proporcionando espaços para a socialização e a expressão criativa;
- III - Aconselhamento e acompanhamento psicológico para os idosos, promovendo saúde mental e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias;
- IV - Promoção de saúde preventiva com a oferta de exames periódicos, vacinação e orientação sobre cuidados com doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, entre outras;

Dr. Aleff Diego

V. Campanhas de conscientização sobre o envelhecimento saudável, visando combater o preconceito etário e promover a inclusão do idoso na sociedade.

Art. 3º O Programa Envelhecer com Qualidade será realizado de forma descentralizada, utilizando espaços públicos como centros de convivência, unidades de saúde, escolas e praças, tornando-o acessível a todos os idosos, independentemente de sua condição socioeconômica.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela coordenação do programa, garantindo a integração com outros serviços municipais e o acompanhamento contínuo das ações propostas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr Aleff Diego

Cuidar da saúde é cuidar do seu futuro

MENSAGEM DE JUSTIFICAÇÃO

Senhores Vereadores,

O envelhecimento da população é uma realidade crescente e exige políticas públicas que promovam a inclusão, o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos. O "Programa Envelhecer com Qualidade" visa oferecer um conjunto de atividades e serviços integrados para garantir que os idosos de Mário Campos possam envelhecer com saúde, dignidade e participação ativa na sociedade. Esse programa busca promover um envelhecimento saudável por meio de práticas preventivas, atividades físicas e culturais, além de apoio psicológico, oferecendo um ambiente onde os idosos possam se sentir valorizados e integrados à comunidade. As atividades previstas no programa são de baixo custo, utilizando recursos já existentes na infraestrutura pública, e buscam fortalecer as políticas de saúde e assistência social. Peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação dessa proposta que certamente trará benefícios a toda a população idosa de nosso município, promovendo um envelhecimento mais saudável e pleno.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEFF DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA

Data: 03/05/2025 19:39:24 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DR. ALEFF DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA
VEREADOR AUTOR